



COMUNICADO

A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, vem por meio deste, comunicar os alunos que perderam o direito à vaga em 2025/2, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 30. O trancamento regular de matrícula no curso somente poderá ser requerido a partir do segundo período do curso, uma única vez, por um prazo máximo de dois períodos, letivos, prorrogável por mais um.

§ 3º Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

Nº	Matrícula	Nome	Curso
01	20241130010005	Andressa Ferreira da Silva Pereira	Licenciatura em Pedagogia
02	20221130010078	Pedro Celso Celeiro Pinheiro	Licenciatura em Pedagogia
03	20221130010221	Rosangela Moraes Avelino	Licenciatura em Pedagogia
04	20202130010292	Valéria Rodrigues de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

III - não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional;

Nº	Matrícula	Nome	Curso
01	20251130010014	Andressa Tavares de Souza	Licenciatura em Pedagogia
02	20242130010018	Ana Cristina da Conceição Sousa	Licenciatura em Pedagogia
03	20242130010015	Anderson Xavier Alves	Licenciatura em Pedagogia
04	20242130010016	Beatriz Dos Santos Menezes Silva	Licenciatura em Pedagogia
05	20251130010020	Bruna Lorena de Moraes	Licenciatura em Pedagogia
06	20251130010017	Helene Handara Santana Costa	Licenciatura em Pedagogia
07	20242130010031	Jânio Gomes Noleto	Licenciatura em Pedagogia
08	20251130010026	Jessica Alves Barbosa	Licenciatura em Pedagogia
09	20242130010003	Jhenyffer de Sousa Alves	Licenciatura em Pedagogia
10	20182130010316	Lorena Correia Vieira	Licenciatura em Pedagogia
11	20251130010018	Maria Eduarda Januario Fernandes	Licenciatura em Pedagogia
12	20251130010010	Mariana dos Santos Martins	Licenciatura em Pedagogia
13	20242130010019	Nadjar da Silva Amaral	Licenciatura em Pedagogia
14	20241130010027	Rayssa Peres dos Reis	Licenciatura em Pedagogia
15	20241130010007	Rosinete Chaves Silva	Licenciatura em Pedagogia
16	20242130010010	Talita Souza de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
17	20211130010313	Tauanny Damasceno Santos	Licenciatura em Pedagogia
18	20242130010027	Valeria Pereira Lira da Silva	Licenciatura em Pedagogia
19	20251130010023	Vanessa Carvalho Silva	Licenciatura em Pedagogia
20	20241130010006	Vanessa Ferreira da Silva Pereira Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
21	20251130010029	Vitoria Andrade da Silva	Licenciatura em Pedagogia
22	20251130010030	Vitoria Castro de Barros	Licenciatura em Pedagogia

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - EJA

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

Nº	Matrícula	Nome	Curso
01	20251130020008	Ana Lucia Alves da Silva	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
02	20231130020240	Aurinete Lima Campos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
03	20201130020265	Carla Patricia Guedes	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
04	20251130020030	Cleide Bonfim Barbosa Rocha	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
05	20251130020015	Elen Regina de Melo e Silva	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
06	20241130020040	Elizângela Carvalho Brito	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
07	20221130020243	Gabriel Gonçalves Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
08	20211130020351	Giovanna Isabelle Novais de Santana	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
09	20221130020146	Hellen Ribeiro dos Santos	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
10	20251130020014	Ileana Soares dos Reis	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
11	20251130020028	Kelly Natasha Nogueira Holanda	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
12	20241130020037	Lídia Mara Sousa de Jesus	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
13	20191130020086	Micael das Dores Alves	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
14	20251130020023	Nathalia Melo Silva	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
15	20251130020025	Nicolly Cristine Lopes dos Santos Costa	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
16	20251130020020	Samilla Aynne Alves Carvalho de Oliveira	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja
17	20241130020035	Thais Andrade dos Santos Ferreira	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja

V - reprovar duas vezes consecutivas na mesma série, no caso de regime seriado de matrícula;

Nº	Matrícula	Nome	Curso
01	20241130020011	Eduardo Guilherme de Souza	Téc. Int. em Enfermagem - Proeja

Destacamos que, conforme Calendário Acadêmico vigente do câmpus, do dia 24 a 28 de novembro de 2025 está previsto o prazo para os discentes recorrerem quanto à perda do direito à vaga no período letivo 2025/2, via Central de Serviços – SUAP.

Para os alunos desta lista que pertençam ao Curso Técnico Integrado em Enfermagem, é possível recorrer da perda da vaga na situação onde o desligamento seja por razão de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, desde que apresentados - em período próprio - justificativa e documentos que comprovem a alegação apresentada.

Fonte: Art. 48, § 2º - Resolução 111/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 3/11/2021 (Regulamento Acadêmico dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do IFG)

Para os estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, que perderam a vaga pr motivo de não renovar a matrícula no período letivo, nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional, é facultado a opção de reingresso (através da participação de edital), sob as seguintes condicionantes:

- I- existência de tempo legal para a conclusão do curso, considerando o ano de ingresso no mesmo; e
- II - existência de vaga.

Fonte: Art.55, Parágrafo único, Resolução 147/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10/11/2022 (Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação do IFG)

(assinado eletronicamente)
Katysuzan Ferreira de Souza Taveira
Coordenadora de Registros Acadêmicos e Escolares
IFG - Câmpus Goiânia Oeste
Portaria nº 2.889, de 04/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katysuzan Ferreira de Souza Taveira, COORDENADOR(A) - FG2 - OES-CRA**, em 25/11/2025 14:02:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716108

Código de Autenticação: 712a14a922



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua FP. 31, S/N, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290
(62) 3237-1813 (ramal: 1813)